



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Fis. n.º 02 10  
Proc. 941/2005

Of. n.º 2.245/2005

MOCOCA, 02 DE DEZEMBRO DE 2005.

<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>		
<b>DE DEZEMBRO DE 2005</b>		
<b>PROTOCOLO</b>		
NUMERO	DATA	RUBRICA
3.326	05.12.05	

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o anexo Projeto de Lei Complementar para análise e votação dessa Douta Câmara, nos termos do artigo 39 da Lei Orgânica do Município, pelos seguintes motivos:

Visa o presente Projeto de Lei Complementar transformar áreas públicas municipais, localizadas no bairro Jardim São Luiz, em Mococa, caracterizadas como Sistema de Lazer, em áreas Institucionais.

Ocorre que, naquele bairro, não existem áreas Institucionais, o que causa dificuldades para a Prefeitura Municipal em destinar espaços para a construção de equipamentos comunitários, pelos meios próprios ou por meio de atividades desenvolvidas por entidades assistenciais, através de concessão de direito real de uso.

Com a presente alteração, restará preservada área de 4.183,74 m<sup>2</sup> (quatro mil cento e oitenta e três metros quadrados e setenta e quatro centímetros quadrados) como Sistema de Lazer, além de se criar duas áreas institucionais que, no futuro, colaborarão para o desenvolvimento social daquela localidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Uma das áreas institucionais conterà 4.056,67 metros quadrados e, a outra, 2.938,59 metros quadrados e poderão ser revertidas na construção de escolas, creches, unidades de saúde, entre outras.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

APARECIDO ESPANHA  
Prefeito Municipal

Exmo.Sr.  
ALOYSIO TALIBERTI FILHO  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa  
MOCOCA-SP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 027 de 01 de Dezembro de 2005**

*Transforma área imobiliária municipal caracterizada como Sistema de Lazer em área institucional.*

**APARECIDO ESPANHA**, Prefeito Municipal de Mococa,

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia....., aprovou Projeto de Lei Complementar n.º...../05, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica transformada em área institucional, parte da área caracterizada como Sistema de Lazer, localizado na Rua Allan Kardec, do bairro Jardim São Luiz, conforme descrição abaixo:

“Área Institucional G2: tem início o perímetro no marco 03 na poligonal de divisa onde segue confrontando com terras pertencentes ao Sr. José Esmerino Ribeiro Limam com AZ de 164º11’27”, numa distância de 77,07 m (setenta e sete metros e sete centímetros), até o marco 04, daí segue confrontando com terras pertencentes à Sra. Edith Brisighelo Ribeiro Lima com AZ de 170º00’57”, numa distância de 13,13 m (treze metros e treze centímetros) até o ponto 04<sup>A</sup>, daí deflete à direita e segue em linha curva com raio de 22,00 m (vinte e dois metros) e desenvolvimento de 34,50 m (trinta e quatro metros e cinquenta centímetros), daí segue com AZ de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

259°44'17,50", numa distância de 41,50 m (quarenta e um metros e cinquenta centímetros) confrontando com a Rua Allan Kardec, daí segue em linha curva com raio de 61,68 m (sessenta e um metros e sessenta e oito centímetros) e desenvolvimento de 20,00 m (vinte metros), daí deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 36,00 m (trinta e seis metros), confrontando com o Sistema de Lazer "G-1", daí deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 85,00 m (oitenta e cinco metros) com AZ 54°44'36", confrontando com Perdigão Agro-Industrial S/A, até p marco 03, ponto onde se inicia e finda a presente descrição perimétrica, encerrando uma área de 4.056,67 m<sup>2</sup> (quatro mil e cinquenta e seis metros quadrados e sessenta e sete decímetros quadrados)".

Parágrafo único – A área caracterizada como Sistema de Lazer remanescente constará com 4.183,745 m<sup>2</sup> (quatro mil cento e oitenta e três metros quadrados setecentos e quarenta e cinco decímetros quadrados), conforme descrição abaixo:

"Sistema de Lazer G-1: tem início o perímetro no marco 01, daí segue numa distância de 13,69 m (treze metros e sessenta e nove centímetros), com AZ de 325°04'08", confrontando com o final da Rua Major João Bento, até encontrar o marco 02; daí deflete à direita e segue confrontando com Perdigão Agro-Industrial S/A, com AZ de 54°44'36", numa distância de 33,98 m (trinta e três metros e noventa e oito centímetros); daí deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 36,00 m (trinta e seis metros), confrontando com a área Institucional G-2; daí segue em linha curva com raio de 61,68 m



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

(sessenta e um metros e sessenta e oito centímetros) e desenvolvimento de 14,00 m (quatorze metros), confrontando com a Rua Allan Kardec; daí segue confrontando ainda com a Rua Allan Kardec, com AZ de  $228^{\circ}04'08''$ , numa distância de 90,00 m (noventa metros); daí deflete à direita e segue em linha curva, com raio de 9,00 m (nove metros) desenvolvimento de 14,14 m (quatorze metros e quatorze centímetros). Deste ponto segue confrontando com a Rua Dr. Marcelo Garcia de Figueiredo, com AZ de  $318^{\circ}08'23,58''$ , numa distância de 23,50 m (vinte e três metros e cinquenta centímetros); daí deflete à direita e segue confrontando com a Rua Major João Bento, com AZ de  $54^{\circ}56'30''$ , numa distância de 95,90 m (noventa e cinco metros e noventa centímetros), até o marco 01 da poligonal de divisa, ponto onde inicia e finda a presente descrição perimétrica, encerrando uma área de 4.183,745 m<sup>2</sup> (quatro mil cento e oitenta e três metros quadrados e setecentos e quarenta e cinco decímetros quadrados)".

Art. 2º - Fica transformada em área institucional, a área imobiliária municipal caracterizada como Sistema de Lazer, localizada na Rua Dr. Luiz Antônio Fernandes, do bairro Jardim São Luiz, conforme descrição abaixo:

"Área Institucional: tem início o perímetro no marco 31, na poligonal de divisa, situado no vértice onde confronta, de um lado, com o terreno de propriedade da Sra. Anésia Bertasso Geraldo e, de outro lado, com a Escola Estadual de 1º Grau João Cid Godoy; daí segue confrontando com a Escola Estadual de 1º Grau João Cid Godoy, com AZ de  $45^{\circ}43'31''$ , numa distância de 48,79 m (quarenta e oito



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA ESTADO DE SÃO PAULO

metros e setenta e nove centímetros), até encontrar o ponto 31A, localizado na divisa com a Rua Dr. Luiz Antônio Fernandes Dias; daí segue à direita confrontando com a referida rua, com AZ de  $138^{\circ}09'23,58''$ , numa distância de 63,40 m (sessenta e três metros e quarenta centímetros), até o ponto 31B, na divisa com o lote 05 da quadra 03; daí deflete à direita e segue confrontando com o lote 05, com AZ de  $228^{\circ}09'23,58''$ , numa distância de 44,50 m (quarenta e quatro metros e cinquenta centímetros), até o ponto 29A, localizado na poligonal da divisa nos fundos do lote do Sr. Galdino Teodoro dos Santos; daí deflete à direita com AZ de  $314^{\circ}46'46''$ , numa distância de 39,00 m (trinta e nove metros), até o marco 30, na seguinte confrontação: no início com o lote do Sr. Galdino Teodoro dos Santos, depois com o lote da Sra. Helena Andreoli Quinte e por último com o lote do Sr. Paulo Roberto Vieira, do marco 30 segue ao marco 31, com AZ de  $312^{\circ}03'26''$ , numa distância de 23,88 m (vinte e três metros e oitenta e oito centímetros), até o ponto inicial (marco 31), confrontando primeiro com o lote do Sr. Paulo Roberto Vieira e depois com o lote da Sra. Anésia Bertasso Geraldo, ponto este onde teve início e finda a presente descrição perimétrica. Encerra o perímetro com uma área total de 2.938,59 m<sup>2</sup> (dois mil novecentos e trinta e oito metros quadrados e cinquenta e nove decímetros quadrados)".

Art. 3º - Fica fazendo parte integrante desta Lei Complementar os memoriais descritivos das áreas mencionadas nos artigos 1º e 2º e sua respectiva planta baixa.



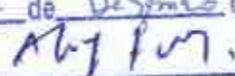
# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

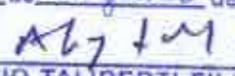
## ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 01 DE DEZEMBRO DE 2005.

  
**APARECIDO ESPANHA**  
Prefeito Municipal

**APROVADO**  
Em 1ª Discussão por unanimidade  
Sessão 12 de Dezembro de 2005  
  
ALOYSIO TALIBERTI FILHO  
PRESIDENTE

**APROVADO**  
Em 2ª Discussão por unanimidade  
Sessão 12 de dezembro de 2005  
  
ALOYSIO TALIBERTI FILHO  
PRESIDENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**DEPARTAMENTO DE OBRAS**



**MEMORIAL DESCRITIVO**

Refere-se ao desdobro da Quadra "G" denominada Sistema de Lazer, do Loteamento denominado Jardim São Luiz, para transformação em Área Institucional, com as seguintes descrições e confrontações:

**SISTEMA DE LAZER "G1":** Tem início o perímetro no marco 01, daí segue numa distância de 13,69 metros, com AZ de  $325^{\circ}04'08''$ , confrontando com o final da Rua Major João Bento, até encontrar o marco 02; daí deflete à direita e segue confrontando com **PERDIGÃO AGRO - INDUSTRIAL S/A**, com AZ de  $54^{\circ}44'36''$ , numa distância de 33,98 metros; daí deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 36,00 metros, confrontando com a **ÁREA INSTITUCIONAL "G-2"**; daí, segue em linha curva com raio de 61,68 metros e desenvolvimento de 14,00 metros, confrontando com a Rua Allan Kardec; daí segue confrontando ainda com a Rua Allan Kardec, com AZ de  $228^{\circ}04'08''$ , numa distância de 90,00 metros; daí, deflete à direita e segue em linha curva, com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,14 metros. Deste ponto segue confrontando com a Rua Dr Marcelo Garcia de Figueiredo, com AZ de  $318^{\circ}09'23,58''$ , numa distância de 23,50 metros, daí, deflete à direita e segue confrontando com a Rua Major João Bento, com AZ de  $54^{\circ}56'30''$  numa distância de 95,90 metros até o marco 01 da poligonal de divisa, ponto este onde inicia e finda a presente descrição perimétrica, encerrando uma área de 4.183,745 metros quadrados.

**ÁREA INSTITUCIONAL "G2":** Tem início o perímetro no marco 03 na poligonal de divisa onde segue confrontando com terras pertencentes ao **SR. JOSE ESMERINO RIBEIRO LIMA**, com AZ de  $164^{\circ}11'27''$ , numa distância de 77,07 metros, até o marco 04. Daí, segue confrontando com terras pertencentes à **SRA. EDITH BRISIGHELO RIBEIRO LIMA** com AZ de  $170^{\circ}00'57''$ , numa distância de 13,13 metros até o ponto 04A. Daí, deflete à direita e segue em linha curva com raio de 22,00 metros e desenvolvimento de 34,50 metros; daí, segue com AZ de  $259^{\circ}44'17,50''$ , numa distância de 41,50 metros confrontando com a Rua Allan Kardec; daí, segue em linha curva com raio de 61,68 metros e desenvolvimento de 20,00 metros; daí deflete à direita e segue em linha

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**DEPARTAMENTO DE OBRAS**



reta, numa distancia de 36,00 metros, confrontando com o **SISTEMA DE LAZER "G-1"**; daí deflete à direita e segue em linha reta numa distancia de 85,00 metros com AZ 54°44'36", confrontando com **PERDIGÃO AGRO - INDUSTRIAL S/A**, até o marco 03, ponto este onde inicia e finda a presente descrição perimétrica, encerrando uma área de 4.056,67 metros quadrados.

Mococa-SP, 28 de novembro de 2.005

**EDUARDO JOSE LEONHARDT**  
Diretor do Departamento de Obras  
Crea 5061398460

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA



ESTADO DE SÃO PAULO

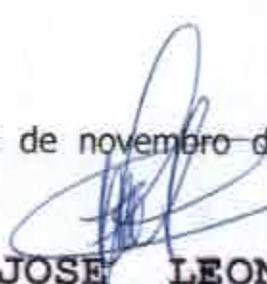
DEPARTAMENTO DE OBRAS

MEMORIAL DESCRITIVO

MEMORIAL DESCRITIVO DA QUADRA "B" DENOMINADA ÁREA INSTITUCIONAL, COM 2.938,59 METROS QUADRADOS.

Tem inicio o perímetro no marco "31", na poligonal de divisa, situado no vértice onde confronta de um lado com o terreno de propriedade da **SRA. ANÉSIA BERTASSO GERALDO** e do outro com a **ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU JOÃO CID GODOI**. Daí, segue confrontando com a **ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU JOÃO CID GODOY**, com AZ de  $45^{\circ}43'31''$ , numa distancia de 48,70 metros, até encontrar o ponto 31A, localizado na divisa com a Rua "Dr Luiz Antonio Fernandes Dias". Daí, segue à direita confrontando com a referida rua, com AZ de  $138^{\circ}09'23,58''$  numa distancia de 63,40 metros, até o ponto 31B, na divisa com o **LOTE 05** da quadra 03. Daí, deflete à direita segue confrontando com o **LOTE 05**, com AZ de  $228^{\circ}09'23,58''$ , numa distancia de 44,50 metros até o ponto 29A, localizado na poligonal da divisa nos fundos do lote do **SR. GALDINO TEODORO DOS SANTOS**. Daí, deflete à direita com o AZ de  $314^{\circ}46'46''$  numa distancia de 39,00 metros, até o marco 30, na seguinte confrontação: no inicio com o lote do **SR. GALDINO TEODORO DOS SANTOS**, depois com o lote da **SRA. HELENA ANDREOLI QUINTE** e por ultimo com o lote do **SR. PAULO ROBERTO VIEIRA**, do marco 30 segue ao marco 31, com AZ de  $312^{\circ}03'26''$ , numa distancia de 23,88 metros até o ponto inicial ( marco 31 ), confrontando primeiro com o lote do **SR. PAULO ROBERTO VIEIRA** e depois com o lote da **SRA ANÉSIA BERTASSO GERALDO**, ponto este onde teve inicio e finda a presente descrição perimétrica. Encerra o perímetro com uma área total de 2.938,59 metros quadrados.

Mococa-SP, 28 de novembro de 2.005

  
EDUARDO JOSE LEONHARDT

Diretor do Departamento de Obras  
Crea 5061398460



*Câmara Municipal de Mococa*  
*Estado de São Paulo*

Fis. n.º 13  
Proc. 941/2005

PROCESSO N.º. 941/2005.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º. 027/2005.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

**DESPACHO**

Nos termos do art. 231, §1º, "a" e "b" c.c. art.110, parágrafo único, todos do Regimento Interno da Câmara, encaminho a presente propositura à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para manifestar quanto ao aspecto constitucional, legal, regimental, gramatical e lógico.

Câmara Municipal de Mococa, 06 de dezembro de 2005.

*Alyson*

**ALOYSIO TALIBERTI FILHO**  
Presidente



*Câmara Municipal de Mococa*  
*Estado de São Paulo*

Fis. n.º 14  
Proc. 941/2005

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

PROCESSO N.º. 941/2005.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º. 027/2005.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

**RECEBIMENTO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO**

DATA DO RECEBIMENTO: 09 / 12 / 2005.

PRAZO P/ NOMEAR O RELATOR ATÉ: 12 / 12 / 2005.

*[Signature]*  
Presidente da Comissão

**NOMEAÇÃO DE RELATOR**

NOME: *José J. Ribeiro*

DATA DA NOMEAÇÃO: 09 / 12 / 2005.

*[Signature]*  
Presidente da Comissão



*Câmara Municipal de Mococa*  
*Estado de São Paulo*

Fls. n.º 15  
Proc. 941/2005

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROCESSO Nº. 941/2005.**

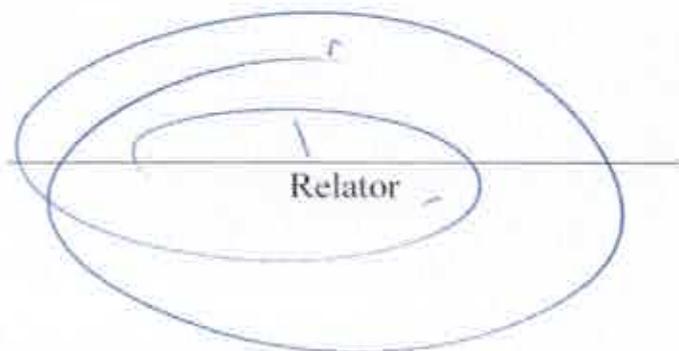
**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 027/2005.**

**REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.**

**RECEBIMENTO PELO RELATOR**

DATA DO RECEBIMENTO: 09 / 12 / 2005.

PRAZO P/ RELATAR ATÉ: 20 / 12 / 2005.

  
Relator





Fls. n.º 17  
Proc. 941/2005

*Câmara Municipal de Mococa*  
*Estado de São Paulo*

**VOTAÇÃO NOMINAL**

SESSÃO : **41ª. SESSÃO ORDINÁRIA – 1º. PERÍODO**  
DATA : 12 DE DEZEMBRO DE 2005.  
HORÁRIO : 20:00 HORAS  
QUORUM : MAIORIA ABSOLUTA (6 votos)  
MATÉRIA : Projeto de Lei Complementar nº. 027/2005  
TURNO : 1ª.  
PROCESSO : 941/2005.

VEREADORES		VOTOS		
		FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSENTE
01	ALOYSIO TALIBERTI FILHO	<i>✓</i>		
02	BENEDITO JOSÉ DE SOUZA	<i>✓</i>		
03	CARLOS ROBERTO BASÁGLIA	<i>✓</i>		
04	ELIAS DE SISTO	<i>✓</i>		
05	FRANCISCO ALAMINO FILHO	<i>✓</i>		
06	ÍTALO MAZIERO JÚNIOR	<i>✓</i>		
07	JOÃO BATISTA MARTINS	<i>✓</i>		
08	JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO	<i>✓</i>		
09	LUIZ BRAZ MARIANO	<i>✓</i>		
10	RONALDO CORRINI	<i>✓</i>		
TOTAL:.....				

**RESULTADO**

Votos Favoráveis : 10  
Votos Contrários : —  
Ausentes : —  
Total : 10

*[Signature]*  
\_\_\_\_\_  
1º. Secretário



Câmara Municipal de Mococa  
Estado de São Paulo

Fls. n.º 18  
Proc. 941/2005

**VOTAÇÃO NOMINAL**

SESSÃO : 19ª. SESSÃO EXTRAORDINÁRIA – 1º. PERÍODO  
DATA : 12 DE DEZEMBRO DE 2005.  
HORÁRIO : HORAS  
QUORUM : MAIORIA ABSOLUTA (6 votos)  
MATÉRIA : Projeto de Lei Complementar nº. 027/2005  
TURNO : 2ª.  
PROCESSO : 941/2005.

VEREADORES	VOTOS		
	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSENTE
01 ALOYSIO TALIBERTI FILHO	<i>e</i>		
02 BENEDITO JOSÉ DE SOUZA	<i>e</i>		
03 CARLOS ROBERTO BASÁGLIA	<i>e</i>		
04 ELIAS DE SISTO	<i>e</i>		
05 FRANCISCO ALAMINO FILHO	<i>e</i>		
06 ÍTALO MAZIERO JÚNIOR	<i>e</i>		
07 JOÃO BATISTA MARTINS	<i>e</i>		
08 JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO	<i>e</i>		
09 LUIZ BRAZ MARIANO	<i>e</i>		
10 RONALDO CORRINI	<i>e</i>		
TOTAL:.....			

**RESULTADO**

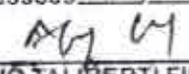
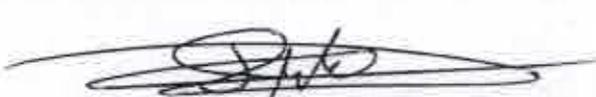
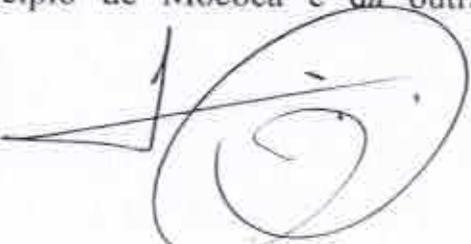
Votos Favoráveis : 10  
Votos Contrários : -  
Ausentes : -  
Total : 10

1º. Secretário



Câmara Municipal de Mococa  
Estado de São Paulo

Fls. n.º 19  
Proc. 941/2005

PROTOCOLO			DESPACHO
Número	Data	Rubrica	<b>APROVADO</b> Sala das Sessões <u>12, 12, 12</u> <sup>12</sup> <sup>12</sup> <sup>12</sup> <sup>12</sup>  ALOYSIO TALIBERTI FILHO PRESIDENTE
REQUERIMENTO			EMENTA
EXMO. SR. PRESIDENTE:			Requer convocação de Sessão Extraordinária para aprovação de matéria que especifica.
<p>Os Vereadores que o presente subscrevem, após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a urgência da matéria, requerem a realização de uma Sessão Extraordinária, logo após a realização da presente Sessão, para deliberar; em fase de 2ª. discussão sobre as seguintes proposituras:</p> <p>1- Projeto de Lei Complementar nº. 025/2005 – de autoria do Prefeito Municipal - Altera a Lei Complementar nº.057/2000, em especial quanto às especificações dos lotes Imobiliários localizados na Zona Residencial 2- ZR2.</p> <p>2- Projeto de Lei Complementar nº. 026/2005 – de autoria do Prefeito Municipal. - Autoriza a alienação, por concessão de direito real de uso com encargos, de imóvel público que especifica à entidade Obras Sociais da Paróquia de Santa Luzia para os fins que especifica e dá outras providências.</p> <p>3- Projeto de Lei Complementar nº. 027/2005 – de autoria do Prefeito Municipal. - Transforma área imobiliária municipal caracterizada como sistema de lazer em área institucional.</p> <p>4- Projeto de Lei nº. 107/2005 – de autoria do Prefeito Municipal. - Dispõe sobre a obrigatoriedade de cadastramento e identificação de bicicletas, ciclomotores e carroças de tração animal no Município de Mococa e dá outras providências.</p>  			



# Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo  
III

Fls. n.º 20 10  
Proc. 941/2005

Fls 2

5- Projeto de Lei n.º. 116/2005 – de autoria do Prefeito Municipal. - Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo – FUSSEP.

6- Projeto de Lei n.º. 117/2005 – de autoria do Vereador Aloysio Taliberti Filho. - Declara de utilidade pública o “Grupo Ecológico Olho D’Água”.

7- Projeto de Lei n.º. 118/2005 – de autoria do Vereador Ítalo Maziero Júnior. - Regulamenta a atividade de empresas de locação de máquinas e jogos de computador, também conhecidos como “Cyber-Cafes”, ou “Lan Houses” no município e dá outras providências.

8- Projeto de Lei Complementar n.º.028/2005 – de autoria do Prefeito Municipal – Altera o parágrafo único do artigo 1.º. e revoga o artigo 2.º. da lei n.º.2.833, de 24 de novembro de 1997.

9- Projeto de Lei Complementar n.º.029/2005 – de autoria do Prefeito Municipal – Altera a Lei Complementar n.º.057, de 07-12-2000, que dispõe sobre o zoneamento do Município de Mococa, especificamente em relação às atividades permitidas na Rua Estados Unidos.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 12 de dezembro de 2005.

  
CRB



# Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Ofício n.º.1.063/2005-CM.

Mococa, 13 de dezembro de 2005.

10550  
15 02 05  
Al

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Anexamos para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em sessão realizada no dia 12 de dezembro último, constando de:

- 1- Autógrafo n.º.127/2005, referente ao Projeto de Lei Complementar n.º.026/2005. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)
  - 2- Autógrafo n.º.128/2005, referente ao Projeto de Lei Complementar n.º.027/2005. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)
  - 3- Autógrafo n.º.129/2005, referente ao Projeto de Lei Complementar n.º.028/2005. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)
  - 4- Autógrafo n.º.130/2005, referente ao Projeto de Lei n.º.107/2005. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)
  - 5- Autógrafo n.º.131/2005, referente ao Projeto de Lei n.º.116/2005. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)
  - 6- Autógrafo n.º.132/2005, referente ao Projeto de Lei n.º.117/2005. (de autoria do Vereador Aloysio Taliberti Filho - aprovado em sessão extraordinária)
  - 7- Autógrafo n.º.133/2005, referente ao Projeto de Lei n.º.118/2005. (de autoria do Vereador Ítalo Maziero Júnior - aprovado em sessão extraordinária)
- Respeitosamente.

ALOYSIO TALIBERTI FILHO

**ALOYSIO TALIBERTI FILHO**  
Presidente

A Sua Excelência o Senhor  
**APARECIDO ESPANHA**  
Prefeitura Municipal  
Mococa

dc



# Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

## AUTÓGRAFO N.º. 128 DE 2005. Projeto de Lei Complementar n.º. 027/2005.

Transforma área imobiliária municipal caracterizada como Sistema de Lazer em área institucional.

Art. 1º - Fica transformada em área institucional, parte da área caracterizada como Sistema de Lazer, localizado na Rua Allan Kardec, do bairro Jardim São Luiz, conforme descrição abaixo:

“Área Institucional G2: tem início o perímetro no marco 03 na poligonal de divisa onde segue confrontando com terras pertencentes ao Sr. José Esmerino Ribeiro Limam com AZ de 164º11'27”, numa distância de 77,07 m (setenta e sete metros e sete centímetros), até o marco 04, daí segue confrontando com terras pertencentes à Sra. Edith Brisighelo Ribeiro Lima com AZ de 170º00'57”, numa distância de 13,13 m (treze metros e treze centímetros) até o ponto 04<sup>^</sup>, daí deflete à direita e segue em linha curva com raio de 22,00 m (vinte e dois metros) e desenvolvimento de 34,50 m (trinta e quatro metros e cinquenta centímetros), daí segue com AZ de



Fls. n.º 23 20  
Proc 941/2005

# Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo  
|||

**AUTÓGRAFO Nº. 128 DE 2005.**  
**Projeto de Lei Complementar nº. 027/2005.**

259°44'17,50", numa distância de 41,50 m (quarenta e um metros e cinquenta centímetros) confrontando com a Rua Allan Kardec, daí segue em linha curva com raio de 61,68 m (sessenta e um metros e sessenta e oito centímetros) e desenvolvimento de 20,00 m (vinte metros), daí deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 36,00 m (trinta e seis metros), confrontando com o Sistema de Lazer "G-1", daí deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 85,00 m (oitenta e cinco metros) com AZ 54°44'36", confrontando com Perdigão Agro-Industrial S/A, até p marco 03, ponto onde se inicia e finda a presente descrição perimétrica, encerrando uma área de 4.056,67 m<sup>2</sup> (quatro mil e cinquenta e seis metros quadrados e sessenta e sete decímetros quadrados)".

M  
S

Parágrafo único – A área caracterizada como Sistema de Lazer remanescente constará com 4.183,745 m<sup>2</sup> (quatro mil cento e oitenta e três metros quadrados setecentos e quarenta e cinco decímetros quadrados), conforme descrição abaixo:

“Sistema de Lazer G-1: tem início o perímetro no marco 01, daí segue numa distância de 13,69 m (treze metros e sessenta e nove centímetros), com AZ de 325°04'08", confrontando com o final da Rua Major João Bento, até encontrar o marco 02; daí deflete à direita e segue confrontando com Perdigão Agro-Industrial S/A, com AZ de 54°44'36", numa distância de 33,98 m (trinta e três metros e noventa e oito centímetros); daí deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 36,00 m (trinta e seis metros), confrontando com a área Institucional G-2; daí segue em linha curva com raio de 61,68 m



Fls. n.º 24 12  
Proc. 941/2005

# Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo  
III

**AUTÓGRAFO N.º 128 DE 2005.**  
**Projeto de Lei Complementar n.º 027/2005.**

(sessenta e um metros e sessenta e oito centímetros) e desenvolvimento de 14,00 m (quatorze metros), confrontando com a Rua Allan Kardec; daí segue confrontando ainda com a Rua Allan Kardec, com AZ de  $228^{\circ}04'08''$ , numa distância de 90,00 m (noventa metros); daí deflete à direita e segue em linha curva, com raio de 9,00 m (nove metros) desenvolvimento de 14,14 m (quatorze metros e quatorze centímetros). Deste ponto segue confrontando com a Rua Dr. Marcelo Garcia de Figueiredo, com AZ de  $318^{\circ}08'23,58''$ , numa distância de 23,50 m (vinte e três metros e cinquenta centímetros); daí deflete à direita e segue confrontando com a Rua Major João Bento, com AZ de  $54^{\circ}56'30''$ , numa distância de 95,90 m (noventa e cinco metros e noventa centímetros), até o marco 01 da poligonal de divisa, ponto onde inicia e finda a presente descrição perimétrica, encerrando uma área de 4.183,745 m<sup>2</sup> (quatro mil cento e oitenta e três metros quadrados e setecentos e quarenta e cinco decímetros quadrados)".

*my*

*[Signature]*

Art. 2º - Fica transformada em área institucional, a área imobiliária municipal caracterizada como Sistema de Lazer, localizada na Rua Dr. Luiz Antônio Fernandes, do bairro Jardim São Luiz, conforme descrição abaixo:

“Área Institucional: tem início o perímetro no marco 31, na poligonal de divisa, situado no vértice onde confronta, de um lado, com o terreno de propriedade da Sra. Anésia Bertasso Geraldo e, de outro lado, com a Escola Estadual de 1º Grau João Cid Godoy; daí segue confrontando com a Escola Estadual de 1º Grau João Cid Godoy, com AZ de  $45^{\circ}43'31''$ , numa distância de 48,79 m (quarenta e oito



Fls. n.º 25  
Proc. 941 / 2005

# Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo  
|||

**AUTÓGRAFO N.º 128 DE 2005.**  
**Projeto de Lei Complementar n.º 027/2005.**

metros e setenta e nove centímetros), até encontrar o ponto 31A, localizado na divisa com a Rua Dr. Luiz Antônio Fernandes Dias; daí segue à direita confrontando com a referida rua, com AZ de  $138^{\circ}09'23,58''$ , numa distância de 63,40 m (sessenta e três metros e quarenta centímetros), até o ponto 31B, na divisa com o lote 05 da quadra 03; daí deflete à direita e segue confrontando com o lote 05, com AZ de  $228^{\circ}09'23,58''$ , numa distância de 44,50 m (quarenta e quatro metros e cinquenta centímetros), até o ponto 29A, localizado na poligonal da divisa nos fundos do lote do Sr. Galdino Teodoro dos Santos; daí deflete à direita com AZ de  $314^{\circ}46'46''$ , numa distância de 39,00 m (trinta e nove metros), até o marco 30, na seguinte confrontação: no início com o lote do Sr. Galdino Teodoro dos Santos, depois com o lote da Sra. Helena Andreoli Quinte e por último com o lote do Sr. Paulo Roberto Vieira, do marco 30 segue ao marco 31, com AZ de  $312^{\circ}03'26''$ , numa distância de 23,88 m (vinte e três metros e oitenta e oito centímetros), até o ponto inicial (marco 31), confrontando primeiro com o lote do Sr. Paulo Roberto Vieira e depois com o lote da Sra. Anésia Bertasso Geraldo, ponto este onde teve início e finda a presente descrição perimétrica. Encerra o perímetro com uma área total de 2.938,59 m<sup>2</sup> (dois mil novecentos e trinta e oito metros quadrados e cinquenta e nove decímetros quadrados)".

Art. 3º - Fica fazendo parte integrante desta Lei Complementar os memoriais descritivos das áreas mencionadas nos artigos 1º e 2º e sua respectiva planta baixa.



*Câmara Municipal de Mococa*  
*Estado de São Paulo*  
|||

**AUTÓGRAFO N.º 128 DE 2005.**  
**Projeto de Lei Complementar n.º. 027/2005.**

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 13 de dezembro de 2005.

*Alty H. M.*

**ALOYSIO TALIBERTI FILHO**  
Presidente

*Carlos Roberto Basaglia*

**CARLOS ROBERTO BASÁGLIA**  
2.º. Secretário

*Elias de Sisto*

**ELIAS DE SISTO**  
1.º. Secretário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**DEPARTAMENTO DE OBRAS**



**MEMORIAL DESCRITIVO**

**MEMORIAL DESCRITIVO DA QUADRA "B" DENOMINADA ÁREA INSTITUCIONAL, COM 2.938,59 METROS QUADRADOS.**

Tem inicio o perímetro no marco "31", na poligonal de divisa, situado no vértice onde confronta de um lado com o terreno de propriedade da **SRA. ANÉSIA BERTASSO GERALDO** e do outro com a **ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU JOÃO CID GODOI**. Daí, segue confrontando com a **ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU JOÃO CID GODOY**, com AZ de  $45^{\circ}43'31''$ , numa distancia de 48,70 metros, até encontrar o ponto 31A, localizado na divisa com a Rua "Dr Luiz Antonio Fernandes Dias". Daí, segue à direita confrontando com a referida rua, com AZ de  $138^{\circ}09'23,58''$  numa distancia de 63,40 metros, até o ponto 31B, na divisa com o **LOTE 05** da quadra 03. Daí, deflete à direita segue confrontando com o **LOTE 05**, com AZ de  $228^{\circ}09'23,58''$ , numa distancia de 44,50 metros até o ponto 29A, localizado na poligonal da divisa nos fundos do lote do **SR. GALDINO TEODORO DOS SANTOS**. Daí, deflete à direita com o AZ de  $314^{\circ}46'46''$  numa distancia de 39,00 metros, até o marco 30, na seguinte confrontação: no inicio com o lote do **SR. GALDINO TEODORO DOS SANTOS**, depois com o lote da **SRA. HELENA ANDREOLI QUINTE** e por ultimo com o lote do **SR. PAULO ROBERTO VIEIRA**, do marco 30 segue ao marco 31, com AZ de  $312^{\circ}03'26''$ , numa distancia de 23,88 metros até o ponto inicial ( marco 31 ), confrontando primeiro com o lote do **SR. PAULO ROBERTO VIEIRA** e depois com o lote da **SRA ANÉSIA BERTASSO GERALDO**, ponto este onde teve inicio e finda a presente descrição perimétrica. Encerra o perímetro com uma área total de 2.938,59 metros quadrados.

Mococa-SP, 28 de novembro de 2.005

**EDUARDO JOSE LEONHARDT**  
Diretor do Departamento de Obras  
Crea 5061398460

*AM*

*[Handwritten signature]*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**DEPARTAMENTO DE OBRAS**



reta, numa distancia de 36,00 metros, confrontando com o **SISTEMA DE LAZER "G-1"**; daí deflete à direita e segue em linha reta numa distancia de 85,00 metros com AZ 54º44'36", confrontando com **PERDIGÃO AGRO - INDUSTRIAL S/A**, até o marco 03, ponto este onde inicia e finda a presente descrição perimétrica, encerrando uma área de 4.056,67 metros quadrados.

Mococa-SP, 28 de novembro de 2.005

**EDUARDO JOSÉ LEONHARDT**  
Diretor do Departamento de Obras  
Crea 5061398460

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**DEPARTAMENTO DE OBRAS**



**MEMORIAL DESCRITIVO**

Refere-se ao desdobro da Quadra "G" denominada Sistema de Lazer, do Loteamento denominado Jardim São Luiz, para transformação em Área Institucional, com as seguintes descrições e confrontações:

**SISTEMA DE LAZER "G1":** Tem início o perímetro no marco 01, daí segue numa distancia de 13,69 metros, com AZ de  $325^{\circ}04'08''$ , confrontando com o final da Rua Major João Bento, até encontrar o marco 02; daí deflete à direita e segue confrontando com **PERDIGÃO AGRO - INDUSTRIAL S/A**, com AZ de  $54^{\circ}44'36''$ , numa distancia de 33,98 metros; daí deflete à direita e segue em linha reta, numa distancia de 36,00 metros, confrontando com a **ÁREA INSTITUCIONAL "G-2"**; daí, segue em linha curva com raio de 61,68 metros e desenvolvimento de 14,00 metros, confrontando com a Rua Allan Kardec; daí segue confrontando ainda com a Rua Allan Kardec, com AZ de  $228^{\circ}04'08''$ , numa distancia de 90,00 metros; daí, deflete à direita e segue em linha curva, com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,14 metros. Deste ponto segue confrontando com a Rua Dr Marcelo Garcia de Figueiredo, com AZ de  $318^{\circ}09'23,58''$ , numa distancia de 23,50 metros, daí, deflete à direita e segue confrontando com a Rua Major João Bento, com AZ de  $54^{\circ}56'30''$  numa distancia de 95,90 metros até o marco 01 da poligonal de divisa, ponto este onde inicia e finda a presente descrição perimétrica, encerrando uma área de 4.183,745 metros quadrados.

M

**ÁREA INSTITUCIONAL "G2":** Tem início o perímetro no marco 03 na poligonal de divisa onde segue confrontando com terras pertencentes ao **SR. JOSE ESMERINO RIBEIRO LIMA**, com AZ de  $164^{\circ}11'27''$ , numa distancia de 77,07 metros, até o marco 04. Daí, segue confrontando com terras pertencentes à **SRA. EDITH BRISIGHELO RIBEIRO LIMA** com AZ de  $170^{\circ}00'57''$ , numa distancia de 13,13 metros até o ponto 04A. Daí, deflete à direita e segue em linha curva com raio de 22,00 metros e desenvolvimento de 34,50 metros; daí, segue com AZ de  $259^{\circ}44'17,50''$ , numa distancia de 41,50 metros confrontando com a Rua Allan Kardec; daí, segue em linha curva com raio de 61,68 metros e desenvolvimento de 20,00 metros; daí deflete à direita e segue em linha

*[Handwritten signature]*



*[Handwritten signature]*